



DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Revoga o Decreto Nº 43/2021, que dispõe sobre novas medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da pandemia da COVID-19 a serem adotadas em todo o Município de Piracuruca - Piauí, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, Francisco de Assis da Silva Melo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto Nº 43/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre novas medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da pandemia da COVID-19 a serem adotadas em todo o Município de Piracuruca, passando o Município a adotar, no que couber, as normas insculpidas nos Decretos Estaduais que tratam das medidas referentes a essa matéria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Adriana Silva Fontinele
Secretária Municipal de Saúde